

REGULAMENTO PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE PETS NO BRASÍLIA SHOPPING

1. É permitida a entrada e circulação nos corredores de cães, de **pequeno** e **médio porte**, com até 60cm (sessenta centímetros), sendo a altura medida da cernelha (dorso) ao chão e desde que sejam conduzidos, obrigatoriamente, em coleiras, bolsas, carrinhos apropriados ou no colo do seu responsável.
2. Visando a segurança de todos, **não** é permitida a entrada cães, de qualquer porte, que sejam de raças destinadas a guarda, ataque e/ou similares, que sejam hiperativos e/ou agressivos (Pitbull, Pastor Alemão, Doberman, Rottweiler, Dogue Alemão, Boxer, Chow Chow, Husky Siberiano, entre outros), mesmo com o uso coleira, guia curta de condução e/ou focinheira.
3. **É permitida a entrada e a permanência de cão-guia em qualquer local, no exercício de sua função e acompanhado de seu condutor, conforme disposto na Lei nº 11.126/2005.**
4. Todos os pets devem usar, **obrigatoriamente**, coleira e guia curta de condução.
5. O acesso ao Shopping é liberado, porém cada lojista poderá ou não permitir a entrada dos animais no interior de sua loja, neste sentido, a liberação do acesso às lojas será sinalizada por meio de adesivos na vitrine.
6. É expressamente proibido que os pets sejam deixados sozinhos em qualquer local do Shopping e no interior das lojas, sem supervisão de seu tutor, ou com coleira presa em cadeiras e mesas ou em qualquer outra dependência do empreendimento. Não é permitido também o acesso aos banheiros; espaço família; Teatro do Brasília Shopping; bancos; farmácia; loja de câmbio; joalherias e salas das Torres do Brasília Shopping.
7. Por determinação da vigilância sanitária e por questões de higiene e segurança, **não é permitida** a entrada de pets nos seguintes locais: praça de alimentação; restaurantes; lanchonetes; cafeterias; sorveterias; e quaisquer outros estabelecimentos nos quais exista manipulação, comercialização e/ou consumo de alimentos mesmo que localizados **fora da praça de alimentação**.
8. A fim de evitar transtornos e/ou acidentes, exige-se que o pet permaneça sempre junto ao seu condutor, sendo este o único e exclusivo responsável por qualquer dano causado por seu animal ao espaço do shopping e/ou mobiliário e/ou qualquer dano causado nas lojas e/ou causados a outras pessoas e/ou a outros animais, neste sentido, o condutor será responsabilizado em caso de ressarcimento.
9. Não é permitido deixar que os pets subam em mesas, cadeiras ou bancos existentes nas áreas comuns do mall, devem permanecer no chão, em carrinho próprio e/ou no colo de seu tutor.
10. Para que se possa evitar acidentes, a condução dos pets nas escadas rolantes é permitida apenas se estiverem no colo de seu responsável. Para os animais que estejam passeando em carrinhos, é **obrigatório** o uso do elevador.

11. Saquinhos de coleta de fezes serão fornecidos gratuitamente aos clientes que estiverem acompanhados do seu pet, os clientes poderão retirá-los no Balcão de Informações, localizado no local no 1º piso do Shopping, de acordo com a disponibilidade e observado o horário de funcionamento. É de exclusiva responsabilidade do condutor a limpeza de sujeiras produzidas por seu pet, o descarte deverá ser realizado nas lixeiras do Shopping, desde que não estejam localizadas na praça de alimentação.

Observações importantes:

- **Caso o pet faça as suas necessidades nos corredores, deve ser utilizado o kit higiênico.**
 - **Caso não possua o kit higiênico, o tutor do animal deve acionar imediatamente o segurança mais próximo para que seja feita a higienização do ambiente.**
 - **O tutor do animal deve aguardar no local até que o problema seja resolvido.**
12. Ajude a manter o Shopping limpo e confortável.
 13. É de exclusiva responsabilidade do condutor providenciar água e alimento para o seu pet, não é permitida a utilização dos bebedouros do Shopping para abastecimento de recipientes de água para os cães.
 14. Lembramos que todos os pets deverão estar vacinados e saudáveis. O shopping poderá solicitar a carteirinha de vacinação para conferência.
 15. Em caso de mau comportamento de qualquer pet ou indisposição entre os animais ou, ainda, não atendimento a quaisquer dos itens deste regulamento, reservamo-nos o direito de solicitar a retirada do pet do empreendimento.
 16. O espaço é de todos, contamos com sua colaboração e compreensão, neste sentido, pedimos a gentileza de tentar evitar que os pets façam barulho ou venham a incomodar alguém ou incomodar outros pets.
 17. Ao trazer o pet, o seu condutor/responsável concorda tacitamente com as regras aqui descritas, eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente regulamento, poderão ser resolvidos na administração do Brasília Shopping, através do telefone (61) 2109-2122.
 18. O Brasília Shopping reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente regulamento por motivos de força maior ou caso fortuito, que venham a comprometer o seu regular andamento, em qualquer tempo e sem aviso prévio.